

## EDITAL PARA RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL 2025

A Diretora do Conservatório Estadual de Música "Cora Pavan Capparelli", no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEE nº 718, de 18/12/2005, nas orientações da Secretaria de Estado de Educação e no Regimento Escolar, torna público e comunica aos interessados que, **no período de 25/03 a 28/03/25** estarão abertas as **inscrições para a reclassificação de alunos matriculados no Curso de Educação Musical**, conforme normas, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

### 1. OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto a reclassificação, ou seja, o reposicionamento do aluno no ano diferente de sua situação atual no Curso de Educação Musical, conforme item 3 deste edital.

1.2 O aluno interessado na sua reclassificação deverá submeter-se a exames de nivelamento no instrumento musical/canto e nas disciplinas teórica referentes ao ano que está cursando, conforme matriz curricular de 2025.

1.3 A reclassificação do aluno em ano ou ciclo mais avançado terá como referência a correspondência idade/série e a avaliação de competências, em consonância com a proposta pedagógica da escola.

### 2. DO CURSO EDUCAÇÃO MUSICAL

A matriz curricular abaixo apresenta os componentes curriculares do ano em que o aluno está cursando e que será motivo de questões da prova de reclassificação. Também dispõe os componentes curriculares obrigatórios que o aluno irá cursar, caso seja reclassificado.

#### 2.1 Matriz Curricular

COMPONENTE CURRICULAR	PLANO CURRICULAR – EDUCAÇÃO MUSICAL - 2025								
	CICLO INICIAL			CICLO INTERMEDIÁRIO			CICLO COMPLEMENTAR		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Musicalização	X	X	X	X					
Percepção Musical					X	X	X	X	X
Instrumento/canto	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Canto Coral	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Multimeios								X	X
Prática de Conjunto						X	X	X	X

Além desses, o aluno poderá cursar o segundo instrumento até o 6º (sexto) ano e prática de conjunto do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano.



### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Musical do Conservatório do 1º ao 8º, desde que a escolaridade do aluno esteja à frente do ano cursado na instituição;

3.2 A reclassificação, excetuando-se as especificidades das provas de cada banca, deverá se dar e ser compatível com a idade, experiência, nível de desempenho ou de conhecimento do aluno.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **24 (terça-feira) a 28 (sexta-feira) de março de 2025 das 8h00 às 20h00 (dia 28/03/2025, sexta feira, até 18h00)** na supervisão do Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, salas C1013 e D1050 no 1º piso.

4.2. Para os candidatos menores de idade, ou seja, com idade inferior a 18 anos, a inscrição deverá ser realizada pelos pais ou representante legal, por meio de ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada disponível na secretaria;

4.3. Para os demais candidatos deverá ser preenchida e assinada a ficha de inscrição disponível na supervisão (salas C1013 e D1050 no 1º piso);

4.4. Não haverá extensão do prazo para inscrição ou inscrição posterior à data editalícia.

4.5 Sugerimos trazer o comprovante de inscrição nos dias de prova.

### 5. DAS PROVAS:

Serão aplicadas 02 (duas) provas independentes e com notas não cumulativas:

a) Prova de instrumento musical/canto;

b) Prova dos componentes teóricos, conforme ano de curso da matriz curricular constantes do item 2.1.

5.1. A prova de instrumento musical/canto será realizada no dia **08/04/2025 (terça-feira) e 09/04/2025 (quarta-feira)**. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar o turno de preferência para realizar sua prova. A escola não garantirá a realização da prova prática no turno solicitado.

5.1.1 A publicação das bancas e horários de realização de prova prática será no mural da escola, site oficial da escola com data provável para o dia **02/04/2025 após às 18h00**. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência para a realização da prova.

5.1.2. A prova de instrumento musical/canto conforme ano de curso da matriz curricular



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965  
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"  
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

constantes do item 2.1, terá peças musicais referentes ao conteúdo de cada ano do Curso de Educação Musical. O candidato será reclassificado para o ano que a banca definir por discricionariedade embasada no êxito na performance musical.

5.1.3. A decisão da banca da prova de instrumento/canto é soberana.

5.1.4. O resultado da prova de instrumento será divulgado no dia **10/04/2025 (quinta-feira) até às 22h.**

5.2. A prova das disciplinas teóricas, conforme ano de curso da matriz curricular constantes do item 2.1, será realizada no **14/04/2025 (segunda-feira)**, nas dependências do Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, nos seguintes horários abaixo e nas salas que serão informadas na portaria na data da prova:

<b>Manhã das 8h às 10h30</b>	<b>Tarde das 14h às 16h30</b>	<b>Noite das 19h às 21h30</b>
------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

5.2.1. No momento da inscrição o candidato deverá escolher o turno de preferência para realizar sua prova. Após a inscrição o candidato não poderá trocar o turno e horário sem que haja manifesta declaração ou atestado que justifique a solicitação que terá como poder decisório a direção da escola.

5.2.2. A prova das disciplinas teóricas, conforme ano de curso da matriz curricular constantes do item 2.1, terá questões assertivas acerca do conteúdo de cada ano do Curso de Educação Musical. O candidato será reclassificado para o ano que a banca definir por discricionariedade embasada no êxito nas respostas.

5.3. Caso o resultado da reclassificação nas provas práticas e teóricas sejam diferentes, o aluno será reclassificado para a menor série constante nos resultados.

5.4. Caso seja necessário, a banca poderá adotar um sistema de pontuação de 0 a 100 referente ao conteúdo do plano curricular do ano alcançado, sendo o mínimo para a reclassificação a média das avaliações de cada membro da banca em 60% (sessenta por cento).

## 6. DO RESULTADO:

6.1 Será considerado aprovado para efeito de reclassificação o inscrito que participar de todo o processo e obtiver êxito junto às bancas.

6.2 A lista da reclassificação será divulgada com data provável dia **16/04/2025 (quarta-feira) após às 18hs** no mural e no site oficial da escola.

6.3 O candidato inscrito que não comparecer à prova prática e/ou teórica será considerado desclassificado.

## 7. DO REGISTRO DO EXAME DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1. O aproveitamento de cada aluno inscrito será registrado em ata, que não deverá conter rasuras e será assinada pelos professores que aplicaram as provas.



**CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN  
CAPPARELLI**



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965  
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"  
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

7.2. Caberá ao responsável pela aplicação de cada prova, repassar à vice direção do Conservatório, em formulário próprio, o aproveitamento final de cada inscrito, bem como o relatório final de todo o processo.

7.3 Caso seja necessário, excepcionalmente poder-se-á realizar a prova de reclassificação coletivamente conforme regimento escolar com validação em reunião geral.

## **8. DO AJUSTE DA MATRÍCULA**

8.1. Os alunos maiores de idade classificados deverão efetuar o ajuste de sua matrícula na secretaria, no período de **22/04 a 30/04/2025** durante o horário de funcionamento da secretaria do Conservatório das **8:00h às 12:00h e das 13:00h às 20:00h**. Para os alunos menores de 18 anos, o ajuste deverá ser feito pelo pai, mãe ou responsável legal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O aluno reclassificado e com a matrícula alterada na secretaria, para um ano (série) mais avançado **não** poderá retornar para o ano que foi matriculado anteriormente à reclassificação.

9.2. O aluno não reclassificado deverá continuar cursando os componentes curriculares do ano (série) do Curso de Educação Musical em que foi matriculado no ano vigente.

9.3. O aluno reclassificado deverá cursar obrigatoriamente todas os componentes curriculares do ano (série) em que for matriculado, constantes no Plano Curricular, nos horários e turmas disponíveis da escola.

9.4 Será automaticamente eliminado em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e constantes do regimento escolar.

9.5. O ato de inscrição implica na ciência e aceitação dos termos deste edital.

9.6 Todas as datas do presente edital poderão ser alteradas em função de paralisação e/ou greve, motivo de força maior ou por conveniência administrativa, devidamente motivada, sendo publicadas posteriormente em um novo edital ou aditivo;

9.7 Para a realização das provas teóricas e práticas, é necessário apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. Também poderá ser realizado o reconhecimento do aluno matriculado por docente da escola.

9.8 O aluno que não realizar o ajuste de matrícula no período determinado terá o direito à reclassificação extinto imediatamente.

10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli.

Uberlândia, 18 de março de 2025.

**SHIRLEY CRISTINA GONÇALVES LOPES**  
**Diretora – MASP 1.130.989-5**



CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN  
CAPPARELLI



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965  
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"  
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

**RECLASSIFICAÇÃO 2025 - VIA DA ESCOLA**  
**FICHA AVALIATIVA - PROVA DE INSTRUMENTO/CANTO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSTRUMENTO: \_\_\_\_\_ PROFESSOR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_ SALA: \_\_\_\_\_

PEÇAS APRESENTADAS	NOTA	OBSERVAÇÕES

ITENS A SEREM AVALIADOS	NOTA	OBSERVAÇÕES

NOTA: \_\_\_\_\_ RESULTADO: ( ) NÃO RECLASSIFICADO  
( ) RECLASSIFICADO PARA ( )3º ano ( )4º ano, ( )5º ano( )6º ano ( )7º ano ( )8º ano ( )9º ano

BANCA EXAMINADORA: (Assinatura dos 3 membros) \_\_\_\_\_

**RECLASSIFICAÇÃO 2025 - VIA DO CANDIDATO**  
**FICHA AVALIATIVA - PROVA DE INSTRUMENTO/CANTO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSTRUMENTO: \_\_\_\_\_ PROFESSOR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_ SALA: \_\_\_\_\_

NOTA: \_\_\_\_\_ RESULTADO: ( ) NÃO RECLASSIFICADO  
( ) RECLASSIFICADO PARA ( )3º ano ( )4º ano, ( )5º ano( )6º ano ( )7º ano ( )8º ano ( )9º ano

BANCA EXAMINADORA: (Assinatura dos 3 membros) \_\_\_\_\_



**CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN  
CAPPARELLI**



Encampado pela Lei Nº 3657 de Dezembro de 1965  
Autorizado a funcionar pela Portaria 2/67 do Departamento do Ensino Médio e Superior publicada no "Minas Gerais 20/02/67"  
Transformado em CENTRO INTERESCOLAR DE ARTES, conforme Res. Nº1. 174/75 de 21/01/75 da Secretaria do Estado da Educação

**RECLASSIFICAÇÃO 2025 – VIA DA ESCOLA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE 24 A 28/03/25**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
pai, mãe ou responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ com idade de \_\_\_\_\_ anos, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ ano,  
turma \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_ do curso de educação musical; **ou** eu,  
\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ com idade de \_\_\_\_\_ anos; regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ ano, turma  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_ do curso de educação musical; venho requerer inscrição para realização das  
provas de RECLASSIFICAÇÃO EM ( ) CANTO ( ) INSTRUMENTO  
\_\_\_\_\_. Declaro estar ciente e de acordo com as normas  
constantes no Edital de Reclassificação 2025 em Instrumento/Canto.

**Prova de Instrumento/ Canto:**

**08 e 09/04/25. Sugestão de turno:** \_\_\_\_\_

**Prova de Teoria, Percepção Musical e Solfejos:**

**14/04/25. Turno ( ) manhã, ( ) tarde ou ( ) noite**

Assinatura do aluno ou responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário e carimbo da escola: \_\_\_\_\_

**RECLASSIFICAÇÃO 2025 – VIA DO ALUNO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE 24 A 28/03/25**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
pai, mãe ou responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ com idade de \_\_\_\_\_ anos, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ ano,  
turma \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_ do curso de educação musical; **ou** eu,  
\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ com idade de \_\_\_\_\_ anos; regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ ano, turma  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_ do curso de educação musical; venho requerer inscrição para realização das  
provas de RECLASSIFICAÇÃO EM ( ) CANTO ( ) INSTRUMENTO  
\_\_\_\_\_. Declaro estar ciente e de acordo com as normas  
constantes no Edital de Reclassificação 2025 em Instrumento/Canto.

**Prova de Instrumento/ Canto:**

**08 e 09/04/25. Sugestão de turno:** \_\_\_\_\_

**Prova de Teoria, Percepção Musical e Solfejos:**

**14/04/25. Turno ( ) manhã, ( ) tarde ou ( ) noite**

Assinatura do aluno ou responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário e carimbo da escola: \_\_\_\_\_